



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.347.499/0001-57, estabelecida à Rua Nova Lima, nº 13 – Lote 02 – Centro – Sitio do Mato - Bahia, através de seu representante legal o senhor João Alberto dos Santos, portador de cédula de identidade nº 321003969 SSP/BA e CPF nº 273.795.155-00, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 124, da lei 14.133/21.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 077/2024, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 077/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Reforma, Adequação e Ampliação de Unidades Escolar do município de Serra do Ramalho/Ba, conforme Processo de Licitação **Pregão Eletrônico n.º 007/2024**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado para reequilíbrio financeiro acrescentando aos valores iniciais do contrato do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 007/2024, no valor inicial do Lote I de R\$ 603.000,00 (Seiscentos e três mil reais), passando-se o contrato para um valor estimado global de R\$ 663.422,12 (seiscentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e doze centavos), acrescentando 60.422,12 (sessenta mil quatrocentos e vinte e dois reais e doze centavos), sendo um acréscimo de 10,02% (dez virgula zero dois por cento).

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 04 de Outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

JOAO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA

João Alberto dos Santos

CONTRATADO

Testemunha

RG:

Testemunha

RG: